

EDITAL 02/2025

A Associação Catarinense do Ministério Público por meio da Escola do Ministério Público de Santa Catarina abre matrículas para o Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público e para Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Direito Penal e Processual Penal - Turma 2025/II, na Modalidade virtual com aulas síncronas.

1.DOS CURSOS

1.1 Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público com a Certificação pela Escola do Ministério Público. É um curso de atualização com foco na preparação para o concurso de ingresso à carreira do MP.

1.2 Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Direito Penal e Processual Penal com a Certificação pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. É um curso de atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos e atuação na esfera jurídica.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: de 29 de agosto a 25 de setembro de 2025

2.2 Local: o processo de inscrição será realizado via on-line por meio de preenchimento de formulário disponível na área de Matrículas no site da Escola do Ministério Público de SC no endereço: <https://www.escoladomp.org.br>.

2.3 Documentos: o interessado deverá apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão do curso superior em Direito. Na hipótese de o diploma ainda não ter sido expedido pela Instituição de Ensino Superior, poderá ser apresentada, em caráter provisório, cópia autenticada da certidão de colação de grau.
- b) Cópia autenticada em cartório do Histórico do Curso Superior em Direito.
- c) Cópia do RG e do CPF.
- d) Comprovante de recolhimento da primeira parcela no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) – mediante pagamento de boleto gerado no momento do cadastro ou via PIX: Chave PIX 48 99142-9195 Titular: Associação Catarinense do Ministério Público. O pagamento da primeira mensalidade confirma a matrícula.

e) Contrato de prestação de serviços educacionais – Será enviado o link, por e-mail, pela Secretaria da Escola após validação dos documentos nominados anteriormente.

2.3.1 Envio da documentação:

A confirmação da turma será realizada pela Secretaria Acadêmica, por meio de comunicação enviada por e-mail. Após essa confirmação, os inscritos deverão encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as cópias autenticadas em cartório da documentação exigida, podendo fazê-lo por envio postal ou mediante entrega presencial no endereço da Escola do MP: Avenida Othon Gama D'Eça, 900 – Centro Executivo Casa do Barão, Bloco A, 1º andar – Sala 106 – Centro, Florianópolis – SC, 88015-240.

2.4 Número de vagas por turma: 50 (preenchimento por ordem cronológica de matrícula). A formação e disponibilização da turma e do curso estão sujeitos à exigência de um número mínimo de 35 (trinta e cinco) matrículas devidamente efetivadas. Caso esse requisito não seja atendido dentro do prazo estipulado para a confirmação da turma, a Escola do MPSC reserva o direito de cancelar ou adiar o início das aulas, buscando alternativas para atender os interessados, como o remanejamento para outras turmas ou a devolução dos valores eventualmente pagos. Os alunos serão devidamente informados sobre qualquer alteração, assegurando transparência no processo de organização acadêmica.

3 DO INVESTIMENTO DO CURSO

3.1 Dos Cursos Ofertados

3.1.1 Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público é composto por 16 (dezesseis) parcelas de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) cada. A confirmação da matrícula exige o pagamento imediato da primeira parcela, no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), conforme disposto no item 2.3, alínea “d”.

3.1.2 Curso de Pós-Graduação é composto por 20 (vinte) parcelas de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) cada. A confirmação da matrícula exige o pagamento imediato da primeira parcela, no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), conforme disposto no item 2.3, alínea “d”.

3.2 Das Modalidades de descontos

Os descontos das modalidades abaixo não incidirão sobre o valor correspondente à primeira parcela do curso que serve de confirmação de matrícula.

3.2.1 Pagamento à vista - desconto de 5% (cinco por cento) - o benefício do desconto não incide na primeira parcela referente a confirmação da matrícula.

3.2.2 Egressos da Escola do Ministério Público de SC e da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI; servidores (comissionados ou efetivos), assessores, assistentes e residentes em Direito (Residência Jurídica) dos Ministérios Públicos - desconto de 10% (dez por cento) - o benefício do desconto não incide na primeira parcela referente a confirmação da matrícula.

3.2.3. Serão ofertadas 11 (onze) bolsas de estudos sobre o valor do curso e da taxa de matrícula, com percentual de desconto entre 25% (vinte e cinco por cento) e 100% (cem por cento), para o Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, Turma 2025 II e serão destinadas da seguinte forma:

3.2.3.1. Sorteio de 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) destinada a pessoa com deficiência, 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoa autodeclarada negra e 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoa em situação de hipossuficiência financeira, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

3.2.3.2. Sorteio de 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para alunos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI que se inscreveram, previamente, por meio de formulário disponibilizado pela EMPSC durante as atividades da Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI, em comemoração aos 60 Anos do Curso de Direito, realizada em junho de 2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

3.2.3.3. Sorteio geral de 7 (sete) bolsas, assim distribuídas: 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento), 2 (duas) bolsas com 50% de desconto (cinquenta por cento), 4 (quatro) bolsas com 25% de desconto (vinte e cinco por cento), conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

3.2.4. Cada candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição. O candidato deverá optar por apenas 1 (um) grupo de benefício entre os disponíveis no processo de concessão de bolsas de estudos, sendo vedada a inscrição em mais de um grupo, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

3.2.5 Os descontos referentes no item **3.2.2** somente serão aplicados nas mensalidades posteriores à comprovação do vínculo e não são cumulativos entre si.

3.2.6. Não será permitida a cumulação de nenhuma das modalidades de descontos com o benefício da bolsa de estudo.

4 DO PAGAMENTO

4.1 A data de vencimento do boleto referente à segunda parcela será dia 1º de outubro de 2025, enquanto os boletos das parcelas subsequentes vencerão no dia 1º de cada mês.

4.2 Da Desistência da Matrícula: Em caso de desistência da matrícula, antes do início das atividades letivas, a ACMP/Escola do MPSC exercerá seu direito de retenção do valor pago referente à primeira parcela de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), correspondente à taxa de administração do curso.

5 DAS AULAS

5.1 Início das aulas: 29 de setembro de 2025

5.2 Turno: noturno

5.3 Modalidade: modalidade virtual com aulas síncronas. Durante as aulas haverá transmissão do conteúdo, debates e reflexões sobre a disciplina. A carga horária do curso também inclui leitura de material didático da disciplina; leitura de materiais complementares; interação no ambiente virtual, com fóruns e outras atividades propostas pelo professor; e realização de avaliações a distância das disciplinas.

5.4 Dias Letivos*: O cronograma de execução das disciplinas privilegia 3 (três) dias letivos semanais, sendo eles: segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

*A ACMP/Escola poderá, em situações específicas, realizar alterações nos cronogramas de aulas, ajustando datas, horários ou demais aspectos da programação acadêmica, de acordo com a disponibilidade dos professores e em função de fatores externos que não sejam de sua responsabilidade. Essas mudanças poderão ocorrer em situações como afastamento ou indisponibilidade, temporária de docentes, necessidade de substituição de profissionais, caso fortuito, determinações legais ou institucionais, entre outros imprevistos que possam impactar o planejamento inicial. Sempre que houver qualquer alteração, a ACMP/Escola compromete-se a comunicar previamente os alunos, buscando minimizar impactos e garantir a continuidade do processo de ensino com a máxima qualidade possível.

5.5 Horários: das 19h às 21h.

5.6 Duração do curso:

5.6.1. Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público: de setembro de 2025 a maio de 2027

5.6.2. Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Direito Penal e Processual Penal: de setembro de 2025 a agosto de 2027, acrescido de 90 dias para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Florianópolis, 28 de agosto de 2025

À Direção

ANEXO I/EDITAL 02-2025

BOLSAS DE ESTUDOS

O Diretor da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberto este Edital, o qual regulamenta os critérios para a concessão de Bolsa de Estudo para o Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público ofertado pela Associação Catarinense do Ministério Público por meio da Escola do Ministério Público de Santa Catarina – Turma 2025 II.

1. DAS BOLSAS OFERTADAS

1.1. Serão ofertadas 11 (onze) bolsas de estudos sobre o valor do curso e da taxa de matrícula, com percentual de desconto entre 25% (vinte e cinco por cento) e 100% (cem por cento), para o Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, Turma 2025 II.

1.2. As 11 (onze) bolsas de estudos serão destinadas da seguinte forma: **a)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas com deficiência; **b)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas negras; **c)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas em situação de hipossuficiência financeira; **d)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para inscritos na Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI; **e)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para sorteio geral; **f)** 2 (duas) bolsas com 50% (cinquenta por cento) de desconto para sorteio geral; **g)** 4 (quatro) bolsas com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para sorteio geral.

1.2. As bolsas serão concedidas apenas se a Turma 2025 II contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) alunos pagantes regularmente matriculados, não sendo válidas para turmas posteriores;

1.3. O candidato contemplado poderá cursar o módulo complementar da matriz curricular do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal – Turma 2025 II, mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, Turma 2025 II, bem como o pagamento das respectivas despesas referentes ao módulo e ao cumprimento dos critérios exigidos para obtenção do título de Especialista.

1.4. Não será permitida a cumulação de nenhuma das modalidades de descontos com o benefício da bolsa de estudo.

1.5. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas para as bolsas de estudos em cada grupo, será realizado sorteio entre os interessados, conforme critérios e informações constantes neste anexo.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

2.1. Poderão participar do sorteio os candidatos que atendam aos critérios de matrícula estipulados no Edital nº 02/2025.

2.2. O(a) candidato (a) deverá manifestar interesse em participar do sorteio preenchendo o formulário on-line, cujo link estará disponível no Edital nº 02/2025, até às 23h59 do dia 07 de setembro do ano em curso.

2.3. Cada candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição. O candidato deverá optar por apenas 1 (um) grupo de benefício entre os disponíveis no processo de concessão de bolsas de estudos, sendo vedada a inscrição em mais de um grupo.

2.4. A escolha deverá ser feita no momento do preenchimento do formulário on-line de manifestação de interesse, conforme prazo estabelecido no Edital nº 02/2025;

2.5. Inscrições múltiplas, incompletas ou com divergência de informações serão desconsideradas.

3. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

3.1. O sorteio será realizado de forma pública, em sessão presencial, nos termos do item 1.5, com data e horário previamente divulgados no mesmo site de publicação do edital.

3.2. A ordem do sorteio seguirá a sequência: **a)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas com deficiência; **b)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas negras; **c)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para pessoas em situação de hipossuficiência financeira; **d)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para inscritos na Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI; **e)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para sorteio geral; **f)** 2 (duas) bolsas com 50% (cinquenta por cento) de desconto para sorteio geral; **g)** 4 (quatro) bolsas com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para sorteio geral.

3.3. A lista dos contemplados será publicada no site da Escola do MPSC em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

4.1. Os candidatos contemplados deverão efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma do Edital nº 02/2025, sob pena de perda do benefício.

4.2. O benefício concedido é pessoal e intransferível.

4.3. A concessão do desconto está condicionada à manutenção da matrícula ativa e ao cumprimento das obrigações acadêmicas ao longo do curso.

5. DOS GRUPOS

5.1. Para pessoas com deficiência

5.1.1. É reservada às pessoas com deficiência, com gratuidade integral, 1 (uma) bolsa no Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. É assegurado às pessoas com deficiência se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

5.1.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, conforme determina a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Federal n. 6.949/2009) e a Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei Federal n. 13.146/2015).

5.1.3. Para fazer *jus* à bolsa com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa com deficiência e apresentar no mesmo ato documento comprobatório da deficiência, o qual deverá ser elaborado por médico ou equipe multidisciplinar e emitido em, no máximo, 3 (três) anos da data de inscrição. Este documento deverá considerar, para fins de avaliação da deficiência, os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação (art. 2, § 1º, da LBI). Nele deverá haver menção expressa ao número da Classificação Internacional de Funcionalidade e/ou da Classificação Internacional de Doenças referente à deficiência da pessoa inscrita.

5.2. Para pessoas negras

5.2.1. É reservada às pessoas negras, com gratuidade integral, 1 (uma) bolsa no Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. É assegurado às pessoas negras se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

5.2.2. São consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.3. Para fazer *jus* à vaga reservada com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa negra e apresentar no mesmo ato autodeclaração assinada, conforme modelo anexo II ao Edital 02/2025, e foto tamanho 5 cm x 7 cm tirada no mesmo ano da inscrição e com data visível.

5.2.4 As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.5. Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita será submetida à Comissão de Heteroidentificação.

5.3. Para pessoas em situação de hipossuficiência financeira

5.3.1. É reservada às pessoas em situação de hipossuficiência financeira com gratuidade integral (100% - cem por cento), 1 (uma) bolsa no Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. É assegurado às pessoas em situação de hipossuficiência financeira se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

5.3.2. São consideradas pessoas em situação de hipossuficiência financeira aquelas que se autodeclararam, conforme modelo anexo III ao Edital 02/2025.

5.3.3. Será considerada pessoa em situação de hipossuficiência financeira que atinja renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos. A renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente pelas pessoas que fazem parte do mesmo grupo familiar, maiores de 16 (dezesesseis) anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial. Serão considerados comprovantes de renda: "contracheque" (holerite), carteira de trabalho, extrato de benefício previdenciário, declaração do empregador ou do sindicato, extrato da conta corrente dos últimos 3 (três) meses.

5.3.4. Para fazer *jus* à bolsa com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa em situação de hipossuficiência financeira e apresentar no mesmo ato autodeclaração assinada, conforme modelo anexo III ao Edital 02/2025;

5.3.5. As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa ou omissão de dados.

5.3.6. Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita compromete-se a apresentar os documentos comprobatórios da condição declarada.

5.4. Para inscritos na Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI

5.4.1. Será sorteada a concessão de 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para alunos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI que se inscreveram, previamente, por meio de formulário disponibilizado pela EMPSC durante as atividades da Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI, em comemoração aos 60 Anos do Curso de Direito, realizada em junho de 2025. É assegurado aos interessados se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

5.5. Para sorteio geral

5.5.1. O presente sorteio tem como finalidade a concessão dos seguintes benefícios financeiros: 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento), 2 (duas) bolsas com desconto de 50% (cinquenta por cento), 4 (quatro) bolsas com desconto de 25% (vinte e cinco por cento). É assegurado aos interessados se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O sorteio tem por objetivo ampliar o acesso ao curso e será conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.2 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e pela Comissão Organizadora designada.

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

Diego Roberto Barbiero
Diretor da Escola do MPSC